PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI Nº 2 472

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA PARA O PERÍODO DE 1.998 à 2.001"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Plano Plurianual do Município de Artur Nogueira, para o período de 1.998 à 2.001, constituído pelos anexos constantes desta Lei, será executado nos têrmos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Artigo 2° - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Artigo 3° - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 11 de dezembro de 1.997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n°.69/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria